



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 32/64, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

Abre um crédito suplementar de
Cr\$.55.160.000,00 e dá outras
providências.-

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decretou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$.55.160.000,00 (cincoenta
e três milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), suple-
mentar às seguintes verbas de orçamento vigentes:

	CR\$.
111-8-00-4 - Despesas Imprevistas-Item VI	150.000,00
121-8-02-4 - Viagens, Estada e Condução-Item I	250.000,00
131-8-09-1 - Pessoal Variável	9.765.000,00
151-8-09-2 - Material Permanente	600.000,00
131-8-09-3 - Material de Consumo	600.000,00
131-8-09-4 - Despesas Diversas-Item I	600.000,00
131-8-09-4 - " " -Item II	50.000,00
131-8-09-4 - " " -Item III	300.000,00
131-8-13-3 - Material de Consumo	500.000,00
221-8-89-3 - Material de Consumo	300.000,00
221-8-89-4 - Despesas Diversas	10.000,00
241-8-85-1 - Pessoal Variável	800.000,00
241-8-85-3 - Material de Consumo	800.000,00
271-8-88-4 - Despesas Diversas	300.000,00
301-8-80-1 - Pessoal Variável	3.000.000,00
301-8-80-2 - Material Permanente	500.000,00
301-8-80-3 - Material de Consumo	6.000.000,00
301-8-80-4 - Despesas Diversas	300.000,00
311-8-81-1 - Pessoal Variável	1.500.000,00
311-8-81-3 - Material de Consumo	800.000,00
311-8-81-1 - Pessoal Variável	16.000.000,00
321-8-82-1 - Pessoal Variável	1.200.000,00
321-8-82-3 - Material de Consumo	600.000,00
341-8-82-1 - Pessoal Variável	2.000.000,00
511-8-76-4 - Despesas Diversas	3.000.000,00

(segue)

Horizontes de mar e de montes sem fim!... isto é UBATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação da Lei nº 32/64, de 28 de dezembro de 1964. fls. 2.

611-8-48-4 - Despesas Diversas-Item III	85.000,00
611-8-48-4 - " " -Item V	50.000,00
621-8-29-4 - " " -Item I	300.000,00
621-8-29-4 - " " -Item II	800.000,00
621-8-29-4 - " " -Item III	500.000,00
811-8-13-4 - " " -Item II	400.000,00
821-8-09-4 - Despesas Diversas-Item I	300.000,00
821-8-09-4 - Despesas Diversas-Item II	100.000,00
931-8-99-4 - Despesas Diversas-	600.000,00

Cr\$. 53.160.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura de crédito aberto pelo artigo anterior, serão fornecidos:

a) pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

111-8-00-2 - Material Permanente	40.000,00
111-8-00-3 - Material de Consumo	40.000,00
111-8-00-4 - Despesas Diversas-Item III	50.000,00
131-8-07-0 - Serviços Técnicos Especializados Item I e II	100.000,00
131-8-13-0 - Pessoal Fixo	160.000,00
201-8-89-0 - Pessoal Fixo	50.000,00
221-8-89-0 - Pessoal Fixo	320.000,00
221-8-89-2 - Material Permanente	100.000,00
241-8-85-2 - Material Permanente	100.000,00
251-8-63-1 - Pessoal Variável	100.000,00
251-8-63-2 - Material Permanente	300.000,00
281-8-89-4 - Despesas Diversas	100.000,00
311-8-81-2 - Material Permanente	200.000,00
321-8-82-2 - Material Permanente	400.000,00
331-8-89-1 - Pessoal Variável	50.000,00
341-8-82-2 - Material Permanente	100.000,00
341-8-82-3 - Material de Consumo	200.000,00
431-8-33-2 - Material Permanente	200.000,00
431-8-33-3 - Material de Consumo	50.000,00
641-8-98-4 - Despesas Diversas-Item IX	2.900.000,00

(segue)

Horizontes de mar e de montes sem fim!... isto é UBATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

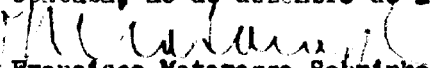
continuação da Lei nº 32/64, de 28 de dezembro de 1964. fls. 3.

711-8-90-0 - Pessoal Fixo	300.000,00
911-8-92-4 - Despesas Diversas-Item I	550.000,00
921-8-94-4 - Despesas Diversas	50.000,00
	<hr/>
	Cr\$. 6.460.000,00
	<hr/>

b) pelo excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de dezembro de 1964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 1964.

Alvaro Nascimento Carvalhaes
Chefe de Serviço de Administração.

cqs/

Horizontes de mar e de montes sem fim!... isto é UBATUBA